



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 199/2025 PROJETO DE LEI Nº 228/2025

Dispõe sobre a criação da Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário no Município de Araraquara, com foco na realização de ações educativas e na oferta de exames preventivos gratuitos às mulheres.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araraquara, a Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com foco na realização de ações educativas e na oferta de exames preventivos gratuitos às mulheres.

Art. 2º A Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário contempla:

I - atendimentos clínicos e ginecológicos gratuitos voltados à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de colo de útero e de mama;

II - realização de exames de Papanicolau, mamografia e demais procedimentos de rastreamento oncológico indicados;

III - ações educativas nas unidades básicas de saúde, escolas, centros comunitários e instituições públicas e privadas; e

IV - divulgação de informações, em meios acessíveis, sobre sinais, sintomas, prevenção e tratamento das doenças, com material adaptado para mulheres com deficiência visual, auditiva, intelectual e múltipla.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente